



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.750, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.006
Projeto de Lei nº 06/2006 Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dá nova redação ao artigo 1º, acrescentando-se o § 2º, ao artigo 4º, da Lei nº 3.577, 26 de março de 1997 que autoriza a criação de funções de Médicos Plantonistas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 3.577, de 26 de março de 1997, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam criadas 15 (quinze) funções de médicos plantonistas, cujos serviços serão prestados junto ao Pronto Socorro Municipal e nas demais unidades de saúde do Município".

Art. 2º - Fica acrescentado o § 2º, ao artigo 4º, renumerando-se o seu parágrafo único:

Art. 4º -

§ 1º
"§ 2º A remuneração será reajustada nos mesmos percentuais e nas mesmas datas que os demais servidores municipais".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de fevereiro de 2.006.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

MÁRIO MONTEIRO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Publicado no Departamento de Administração, em 22 de fevereiro de 2.006.